



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIOLOGIA ANIMAL- PPGBA

Edital nº. PPGBA de xx de setembro de 2023.

Seleção de candidato à bolsista de pós-doutorado para o Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Biologia Animal – PPGBA da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

O Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Biologia Animal da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas de processo seletivo para o preenchimento de 01 (uma) vaga a bolsista de pós-doutorado, em consonância com o Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação - PDPG/CAPES e de acordo com o estabelecido no Edital CAPES 16/2022 PDPG - Pós-doutorado Estratégico.

1. Disposições gerais

O candidato aprovado deverá desenvolver suas atividades no Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, com projeto que envolva “**Taxonomia e Ecologia Integrativa da fauna do Espinhaço em Minas Gerais**”, por um período de 24 meses.

As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

2. Requisitos do Bolsista

2.1 Possuir título de doutor na área de Biodiversidade obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado previamente pelo Colegiado do PPGBA.

2.2 Ter concluído o doutorado em, no máximo, 05 anos a contar da data deste edital.

2.3 Demonstrar capacidade em orientar e gerenciar o desenvolvimento de projetos científicos relacionados ao tema “Taxonomia e Ecologia Integrativa da fauna do Espinhaço em Minas Gerais”, ser proativo e ter disposição para lecionar, orientar e publicar na área;

2.4 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

2.5 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura



pela agência de fomento.

2.6 Residir em Diamantina - MG durante toda a execução do projeto.

3. Normas para a concessão da bolsa (PDPG)

Poderão ser beneficiários da bolsa de Pós-Doutorado, doutores titulados há, no máximo 5 anos, a contar da data deste edital.

A bolsa concedida no âmbito da CAPES será paga diretamente ao beneficiário através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), o qual poderá ser acessado por meio do link: <https://scba.capes.gov.br>.

O valor da bolsa seguirá o determinado pela CAPES (ver “Tabela de Valores de Bolsas” em vigência).

É vedada a concessão de bolsa para docentes efetivos ou temporários que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto.

É vedada a concessão da bolsa para profissionais com vínculo empregatício, à exceção dos casos descritos no Artigo 9º da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010.

É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES e mediante requerimento prévio.

Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

4. Das Inscrições:

4.1. Período e procedimentos para inscrição

4.1.1 Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço eletrônico: ppgba@ufvjm.edu.br

4.1.2 A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): “Inscrição seleção de pós-doutorado estratégico”.

4.1.3. O prazo para inscrição será de 12/09/2023 a 29/09/2023.

4.1.4. Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até às 23h59 do dia 29/09/2023.

4.1.5. Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

4.1.6. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de



ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

4.2. Documentos necessários para a inscrição

4.2.1. Os documentos abaixo listados deverão ser escaneados e encaminhados para o endereço eletrônico: ppgba@ufvjm.edu.br, seguidas as orientações dispostas no item 4.1 deste Edital.

4.2.2. Deverá ser anexada cópia digitalizada legível dos seguintes documentos (frente e verso), somente no formato PDF e EM ARQUIVO ÚNICO, sob pena de indeferimento da inscrição:

- a) Identificação do candidato, conforme Anexo I;
- b) Cópia da carteira de identidade e do CPF. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- b) Cópia do diploma de Doutorado expedido por instituição com Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.
- c) Cópia do Histórico escolar da pós-graduação;
- d) Currículo vitae gerado na plataforma Lattes.
- e) Formulário preenchido e assinado constante do Anexo II deste Edital - Tabela para avaliação da experiência científica. O preenchimento incorreto deste anexo implica em desclassificação do candidato.
- f) Cópias simples dos documentos que comprovem a experiência científica do candidato, numerados na sequência dos itens a serem avaliados, constantes no ANEXO II deste edital.
- g) Plano de Trabalho contendo: 1) projeto de pesquisa resumido (no máximo 20 páginas); 2) plano de trabalho em pesquisa, contendo a descrição e o cronograma das atividades a serem desenvolvidas no projeto de pesquisa a que estará vinculado 3) atividades de ensino, se houver; 4) atividades de extensão, se houver.

5. Das etapas seletivas

5.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção formada por 03 (três) membros, indicados pelo Colegiado do PPGBA.

5.2. A comissão de seleção é soberana na avaliação em todas as etapas seletivas.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas:



Etapa 1 – Análise da experiência científica:

- 1) Será realizada conforme discriminado no ANEXO II, pela Comissão de Seleção no período de 02 a 06 de outubro de 2023.
- 2) Será considerada experiência científica (ex: produção de artigos científicos, participação em bancas examinadoras, orientações e outros, conforme constante no ANEXO II) que tenha data entre os anos de 2018 e 2023, inclusive.
- 3) A nota desta etapa corresponderá a 50% da nota final.
- 4) A maior nota obtida por um candidato nesta etapa corresponderá a 50% e as demais serão calculadas proporcionalmente a esta.

Etapa 2 - Entrevista:

- 1) Será realizada entrevista individual com cada candidato e em língua portuguesa.
- 2) Esta etapa ocorrerá entre os dias 16 a 20 de outubro de 2023, das 9:00 às 18:00h, sendo as entrevistas previamente agendadas com cada candidato.
- 3) As entrevistas ocorrerão de forma remota pela plataforma Google Meet e o link de acesso à sala virtual será encaminhado previamente por e-mail, de forma individual. O candidato é responsável em prover internet com conexão que permita realizar chamada de vídeo e áudio. Caso haja queda ou impossibilidade de conexão por parte do candidato no dia e horário publicado, será dada uma segunda chance, a ser acordada com a Comissão de Seleção.
- 4) A nota desta etapa corresponderá a 50% da nota final.

6. Do resultado e implementação da bolsa

- 6.1. O resultado será computado mediante a somatória das notas atribuídas nas duas etapas seletivas, considerando os pesos atribuídos a cada etapa.
- 6.2. O resultado será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia 27/10/2023.
- 6.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.
- 6.4. A implementação da bolsa ocorrerá conforme determinação da CAPES e o candidato aprovado será comunicado pela Coordenação do PPGBA.
- 6.5. A documentação exigida para implementação da bolsa será solicitada ao candidato aprovado mediante comunicado da CAPES sobre o cronograma de implementação da bolsa.

7. Informações adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada podem ser obtidos diretamente pelo endereço: ppgba@ufvjm.edu.br



8. Considerações finais

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pelo Colegiado do PPGBA.

Diamantina, 12 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Ricardo Andrade Barata
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal



ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:	
Endereço:	
email:	Telefone: ()
FORMAÇÃO	
Nível	Curso/Programa/Instituição
Graduação:	
Mestrado	
Doutorado	
Pós-doutorado	

Diamantina, _____ de _____ de 2023.

Nome do candidato por extenso

Assinatura



ANEXO II

TABELA PARA AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA DO CANDIDATO

- ✓ Será considerada a experiência científica entre os anos de 2018 e 2023, inclusive.
- ✓ Cópias simples de todos os documentos que comprovem a experiência científica devem ser anexadas e numeradas na sequência indicada na Tabela.
- ✓ No cômputo da pontuação de artigos científicos, será considerada a Classificação dos periódicos na área de Biodiversidade, conforme última avaliação da CAPES.

Experiência científica	Pontuação por item	Número de itens	Pontuação do candidato	Número comprovante
1. Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista qualificada entre A1 e A2	15			
2. Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista qualificada entre A3 e A4	12			
3. Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista qualificada entre B1 e B2	10			
4. Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista qualificada entre B3 e B4	08			
5. Participação em banca de doutorado	08			
6. Participação em banca de mestrado	04			
7. Orientação de doutorado	13			
8. Co-orientação de doutorado	05			
9. Orientação de Mestrado	10			
10. Co-orientação de mestrado	03			
11. Orientação de iniciação científica	02			
12. Estágio pós-doutoral	10			
		TOTAL		

Diamantina, _____ de _____ de 2023.

Nome do candidato por extenso

Assinatura